



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025
RETIFICAÇÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação
das Contas de Governo do
Executivo Municipal de Campestre
da Serra, exercício de 2021, e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre da Serra, Giliardi Mafioleti Gardelin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, alínea “e”, e art. 89 do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em **10 de julho de 2025**, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo, **retificado, por erro material, o Decreto Legislativo nº 06/2025** para inclusão de informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Campestre da Serra/RS, referentes ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Moacir Zanotto, Prefeito Municipal à época, e do Senhor Leandro Luiz Ricardo, Vice-Prefeito Municipal à época, com base no Parecer nº 22.361 e no Processo nº 000505-02.00/21-7 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Declara-se, de forma expressa, que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul **PREVALECE** no presente julgamento.

§ 2º O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput, integra este Decreto Legislativo como parte inseparável.

Art. 2º A votação deu-se com a seguinte composição e resultado:

Vereador(a)	Partido	Cargo	Voto
Antonio Alfair Tartere	PP	1º Secretário	Favorável
Beatriz Roveda	PP	—	Favorável
Giliardi Mafioleti Gardelin	PP	Presidente	Não Vota
Gilmar Rech	MDB	—	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



João Junior Borges Ferreira	MDB	—	Favorável
Maicon Fabro Poloni	MDB	—	Favorável
Marcia Brezolin dos Santos	PP	—	Favorável
Oscar Michelin	PP	Vice-presidente	Favorável
Sergio Rodrigues	PP	—	Favorável

Resultado da Votação: 8 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções, 0 ausentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 15 de agosto de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (305327C4) no site:
<https://citta.click/m-7YjChI>

Autenticação



305327C4

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILIARDI MAFIOLETI GARDELIN

CPF: 036***.***09

Assinado em: 20/08/2025 09:15:10

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 876000beb0778b64c1b763be0843606526d2fe89cf05fa4c2d1bf5ff2e342329

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.